



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

PROCESSO Nº 0610004/2021

CONTRATO Nº DISP-0610004/2021

CONTRATO EMERGENCIAL PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE **MONTAGEM DO CENTRO DE VACINAÇÃO**
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA**
PRAIA/AL, E A EMPRESA **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**.

O **MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA/AL**, com sede na administrativa no endereço Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Carlos Felipe Castro Jatobá Lins, CPF nº 066.728.704-31 e RG nº 2003001060826, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.899.026/0001-89**, com sede no endereço **Rod. AL 101 Norte, nº 726, Centro, CEP 57.935-000, no Município de Paripueira/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Jackson Henrique Burgos Gomes**, portador da Cédula de Identidade nº **1244409 SEDS/AL** e CPF nº **019.404.954-07**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0610004/2021, com fundamento na Lei nº 8.666/93 (**Art. 24, IV**) e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, com **Dispensa de Licitação**, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **execução do serviço de montagem do Centro de Vacinação para enfrentamento da COVID-19**, visando atender às necessidades do **Município de Jequiá da Praia/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. emitida a solicitação a contratada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para executar os serviços;

3.1.2. será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, sendo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** mensais.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.2.2. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista prevista no artigo 29 da Lei nº 8.666/93, é condição indispensável para a realização do pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA ONZE – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

11. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Unidade Orçamentária: 0014 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

Projeto Atividade: 2165 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0431 – Bloco de Atenção Básica

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS 15%

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Luiz Claudio de Araújo Soares, Coordenador, CPF nº 052.911.804-12**, designado gestor, por um representante da Administração, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Termo de Referência e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jequiá da Praia/AL,

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão deste contrato:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Jequiá da Praia/AL, 25 de junho de 2021.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins - CONTRATANTE

Jackson Henrique Burgos Gomes - CONTRATADA

Luiz Claudio de Araújo Soares - GESTOR CONTRATUAL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICIPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000

Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127

C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

ANEXO DO CONTRATO Nº DISP-0610004/2021

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o **Município de Jequiá da Praia/AL** e a empresa **JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI**, cujos itens e respectivos preços estão descritos em anexo na proposta de preços apresentada pela contratada.



J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 18.899.026/0001-89
Rod AL 101 Norte, 726 - Centro - Paripueira
Alagoas - Cep: 57.935-000 - Fone: 82-99371-6120
Email: contatojhb2@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de montagem do Centro de Atendimento para vacinação da COVID-19.

LOTE 1 – JEQUIÁ DA PRAIA - AL			
ITEM	QUANT	VALOR MENSAL LOCAÇÃO	VALOR SEMESTRAL LOCAÇÃO
CETRO DE VACINAÇÃO			
1 tenda 5x5 1 tenda 4x4 1 tenda 6x6 1 balcão de atendimento medindo 1x0,5 em ts 1 Back drop em q-30 medindo 2x2 com lona impressa 1 portal em q-30 medindo 6x1 com lona impressa 1 sala medindo 2x2 em ts tipo stand 1 sala medindo 2x2 em ts fechada e climatizada com parede de acrílico e porta 20 cadeiras plástica 1 portal em q-30 medindo 6x1 com lona impressa Piso em madeira com estrutura metálica medindo 2x2x4,4 forrado em lona vinil branca tipo bus	06 meses	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00

Valor Global da Proposta: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Validade: 60 (sessenta) dias

Paripueira/AL, 16 de junho de 2021.

.....Jackson Henrique B. Gomes.....
Representante legal da empresa
82-99371-6120

CNPJ 18.899.026/0001-89
J H B GOMES PRODUÇÕES
EIRELI - ME
- JHB EVENTOS -
Rodovia AL 101 Norte, 726
Centro - CEP 57935-000
Paripueira - AL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-0610004/2021 - Processo nº 0610004/2021 - Dispensa de Licitação - Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 - Contratado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 18.899.026/0001-89) - Objeto: serviço de montagem do Centro de Vacinação para enfrentamento da COVID-19 - Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) - Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 25/06/2021.



Servidor responsável

As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-AL/AL.

Japaratinga/AL, 19 de ABRIL de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Hiallys Maiany Oliveira de Santana

Código Identificador:64F05056

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 70.445,18(setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PPI Modalidade: Pregão eletrônico nº 006/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 11.957.607/0001-80. VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - PPII Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: JM DE SOUZA GALVÃO INFORMATICA-ME, CNPJ nº 119.360.154-12 VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - PPIII Modalidade: Pregão Eletrônico nº 065/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02. VIGÊNCIA: 20/05/2021 a 20/05/2022.

As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-AL/AL.

Japaratinga/AL, 20 de MAIO de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Hiallys Maiany Oliveira de Santana

Código Identificador:65A871BF

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ 17.514,56(dezessete mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PPI Modalidade: Pregão eletrônico nº 008/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ nº 22.992.632/0001/11. VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 - PPII Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2021 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ:

12.247.946/0001-36. DETENTORA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 17.238.558/0001-02 VIGÊNCIA: 10/06/2021 a 10/06/2022.

As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-AL/AL.

Japaratinga/AL, 10 de JUNHO de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Hiallys Maiany Oliveira de Santana

Código Identificador:02BBB98B

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R\$ R\$ 119.698,60 (Cento e dezanove mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.

DETENTORA I: O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 18.008.915/0001-09. VIGÊNCIA: 29/04/2021 a 29/04/2022. DETENTORA II: CLEBSON MARCELO ALMEIDA DA SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 36.181.108/0001-75. DETENTORA III: PAIXÃO & FARIAS GÁS LTDA, CNPJ: 17.586.342/0001—38. As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-AL/AL.

Japaratinga/AL, 29 de ABRIL de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Hiallys Maiany Oliveira de Santana

Código Identificador:361F7248

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviços de limpeza pública.

ABERTURA: 17 de agosto de 2021, às 8:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via email: jaramataialicitacao@gmail.com. Jaramataia/AL

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Nataly Cavalcante de Farias

Código Identificador:9FAE489A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº DISP-0610004/2021 – Processo nº 0610004/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 18.899.026/0001-89) – Objeto: serviço de montagem do Centro de Vacinação para enfrentamento da COVID-19 – Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Vigência: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CDF16C07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0610004/2021 para contratação do serviço de montagem do Centro de Atendimento para vacinação da COVID-19, através da empresa JHB GOMES PRODUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 18.899.026/0001-89, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com fulcro na inteligência do art. 24, inc. IV, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:09143211

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0507001/2021 – Processo nº 0507001/2021 – Dispensa de Licitação 0507001/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): BRASIL CLOUD SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM GERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.951.563/0001-04 – Objeto: contratação de empresa para serviços de locação de servidor data center na nuvem – Valor global: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:51AEB901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0706002/2021 – Processo nº 0706002/2021 – Dispensa de Licitação 0706002/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): CONCLI'S COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25 – Objeto: Aquisição de fogões industrial – Valor global: R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:014D11A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0601003/2021 – Processo nº 0617001/2021 – Dispensa de Licitação 0601003/2021 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: THAMIRES CRISTINA LOPES DE CASTRO – CNPJ nº 12.844.472/0001-00 – Objeto: contratação de empresa para serviços de hotelaria para convidados de eventos institucionais da prefeitura Municipal de jequiá da praia – AL – Valor global: R\$ 17.180,00 (dezessete mil, cento e oitenta reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FC5A7D1A

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG nº 1302118 SSP/AL e CPF nº 028.305.544-85, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Assistência Social de Junqueiro / Alagoas.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 04 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro, 04 de Agosto de 2021

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesley de Oliveira Silva
Código Identificador:C42C06D6

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, destinado a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de Agosto de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:BF104114

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Refeições Prontas - Quentinhas, destinado a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 09 de Agosto de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras